

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO 0000302-80.2024.5.13.0008

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025
em cumprimento ao mandado, na execução trabalhista promovida por
FABIANO DOS SANTOS VENCES LDU em face de
JJ GESTÃO E ADM. DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA
para pagamento da importância de R\$ 4.453,91 de 10/2/25
quatro mil quatrocentos e cem reais e treze reais e cênt.
procedi à penhora dos bens abaixo relacionados:

01(UM) IMPRESSORA MARES BROTHER, MODELO
DCP-2, 2540 DW, 220 VOLTS, SERIE NE16388507N944-
087 COR CINZA, FUNCIONANDO AVALIADO R\$ 1.500,00

01(UM) NOBREAK (ESTABILIZADOR MARRA APC-50L
1000, 220 VOLTS, SERIE 5757740119 AVALIADO POR
R\$ 600,00

01(UM) IMPRESSORA MARES E ANON MOD 5-4000
(MOD 4 III) COR PRETA IMPRESSÃO COLORIDA, 220
VOLTS, AVALIADA POR R\$ 1.000,00

01(UM) COMPUTADOR MARES ASUS, MOD VIVO BOOK
NOVO, LAPTOP X SISTEMA AVALIADO POR R\$ 2.100,00
(DOIS MIL E CEM REAIS

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil
e duzentos reais)

Feita, assim essa penhora, que, para constar, layrei o presente Auto,
que digitei e assino.


PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA
OFICIAL AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos de ERIKA DA SILVA BARROS portador do RG 2499701 PB e CPF 036 621 519-05 com domicílio na(o) RUA SAIME RODRIGUES DE MELO 157 ALCISIO CAMPOS, a(o) qual, como fiel depositária(o), obriga-se a não abrir mão desses bens, sem a devida autorização do MM. Juiz da Central Regional de Efetividade, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o(a) depositário(a).

Campina Grande/PB, 29 de 08 de 2025

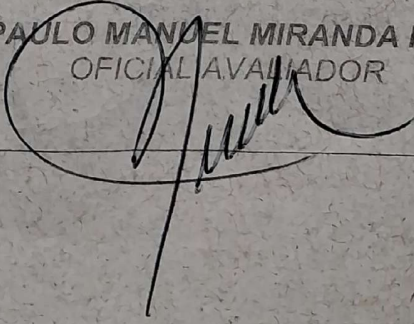

PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA
OFICIAL AVALIADOR

E. Barros
Depositário(a)

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que, nessa ocasião, procedi à intimação da reclamada EJS (BR DOLO SHOPPING) da ciência da presente penhora e avaliação de seus bens, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo, nessa ocasião, sua representante recebido a contrafé.

Campina Grande/PB, 29 de 08 de 25


PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA
OFICIAL AVALIADOR